



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Instituto de Física

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - 2021.1.



A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ensino de Ciências, do Instituto de Física, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no PPG Ensino de Ciências, com 19 (dezenove) vagas para o doutorado, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

### **1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo a Instrução de Serviço nº 5 de 7 de dezembro de 2020.

**1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br).

**1.3.** A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <https://ppec.ufms.br>.

**1.4.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação nas seguintes áreas: I - Biologia, Ciências, Física, Química, Matemática, Pedagogia, Informática ligados à Educação ou Ensino, para a área de concentração Ensino de Ciências Naturais; II- Artes, Biologia, Ciências, Física, Química, Geografia, História, Letras, Engenharias, Arquitetura, Pedagogia, Turismo e cursos na área de Informática ligados à Educação ou Ensino, para a área de concentração Educação Ambiental, portadores de diploma de Curso de Mestrado credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

**1.4.1** A aceitação de candidatos com diploma de graduação ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado ou não reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

**INSTITUTO DE FÍSICA (INFI)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br)





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**1.5.** O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação ou mestrado, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.

**1.6.** O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

**1.7.** As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houver, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

**1.8.** Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
10/12/2020	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
10/12/2020 a 10/02/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a> .
12/02/2021	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 19/02/2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo <b>e-mail do curso</b> até às 23:59h do dia 19/02/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
22/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021	Período de realização da análise de pré-projeto.
03/03/2021	Publicação dos resultados das avaliações.
04/03 e 05/03/2021	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo <b>e-mail do curso</b> até às 23:59h do dia 05/03/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
08/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
09/03/2021	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.
10/03 a 11/03/2021	Período de matrícula <b>on-line</b> no portal <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a>
15/03/2021	Início das aulas

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: [doutoradoec.inf@ufms.br](mailto:doutoradoec.inf@ufms.br)



11/12/2020

Nº 7436

Pg. 324

10º ANO DO PROCESSO



### 3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de doutorado é apresentada a seguir.

Área de concentração	Orientadores (Linhas de Pesquisa)	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Vagas Geral
<b>Educação Ambiental</b>	<b>Educação Ambiental</b>	04	01	05
	Airton José Vinholi Júnior (Educação Ambiental)			
	Icléia Albuquerque de Vargas (Educação Ambiental)			
	Patrícia Helena Mirandola Garcia (Educação Ambiental)			
	Suzete Rosana de Castro Wiziack (Educação Ambiental)			
<b>Ensino de Ciências Naturais</b>	<b>Construção do Conhecimento em Ciências</b>	12	02	14
	Dario Xavier Pires (Construção do conhecimento em Ciências)			
	Maria Inês de Affonseca Jardim (Construção do conhecimento em Ciências)			
	Marta Rios Alves Nunes da Costa (Construção do conhecimento em Ciências)			
	Moacir Pereira de Souza Filho (Construção do conhecimento em Ciências)			
	Nádia Cristina G. Errobidart (Construção do conhecimento em Ciências)			



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



	Wellington Pereira de Queiros (Construção do conhecimento em Ciências)			
	<b>Formação do Professor de Ciências</b>			
	Maria Inês de Affonseca Jardim (Formação de professores de Ciências)			
	Marta Rios Alves Nunes da Costa (Formação de professores de Ciências)			
	Nádia Cristina Guimarães Errobidart (Formação de professores de Ciências)			
	Shirley Takeko Gobara (Formação de professores de Ciências)			
	Vera de Mattos Machado (Formação de professores de Ciências)			
	Wellington Pereira de Queiros (Construção do conhecimento em Ciências)			

**3.2.** Independentemente da sua formação e graduação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

**3.3.** O candidato deverá escolher apenas uma área de concentração no ato da inscrição e concorrerá as vagas a ele atribuídas .

**3.4.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.5.** Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br)



11/12/2020

Nº 7436

Pg. 326



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

**3.6.** O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

**3.7.** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

**3.8.** O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

**3.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

**3.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

**3.11.** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o Doutorado em Ensino de Ciências.

**4.2.** Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.3.** O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento.

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: doutoradoec.infi@ufms.br





## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.4.** O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

**4.5.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

**4.6.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

**4.7.** Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

**4.8.** Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição são indicados abaixo, e devem ser anexados on-line no Portal ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) em formato PDF:

- a)** currículo **Lattes** do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b)** tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato (Anexo VI) preenchida dos últimos cinco anos (2016 a 2020);
- c)** cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação e no currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- d)** pré-projeto de pesquisa. Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG de acordo com os itens obrigatórios descritos nas orientações do Anexo VII, sob pena de não enquadramento da inscrição;
- e)** uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;
- f)** documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;
- g)** cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h)** passaporte, no caso de candidato estrangeiro;



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



- i) histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;
- j) se candidato do doutorado, histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES e diploma de mestrado ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com mestrado em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;
- k) para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;
- l) para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e
- m) para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

**4.9.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10.** O candidato poderá conferir página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

**4.11.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPG [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br) para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

- a) Análise de Enquadramento - Eliminatório;
- b) Análise de currículo - Classificatória.
- c) Análise de pré-projeto – Análise textual e defesa - Classificatória.

### **5.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)**

**5.2.1.** O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: [doutoradoec.infi@ufms.br](mailto:doutoradoec.infi@ufms.br)





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**5.2.2.** Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

**5.2.3.** O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

**5.3.** Análise de currículo (Classificatória):

**5.3.1.** O candidato será avaliado em relação as atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2016 a 2020).

**5.3.2.** A Tabela de Pontuação de encontra-se no Anexo VI.

**5.3.3.** A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

**5.4.** Análise de pré-projeto - Análise textual e defesa (Classificatória):

**5.4.1.** O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos, de acordo com os elementos textuais indicados no Anexo VII deste Edital.

**5.4.2.** Os critérios utilizados para a análise textual e defesa estão estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

**5.4.3.** A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pela Comissão de Seleção. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada no portal do Programa.

**5.4.4.** A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o *link* da sala virtual.

**5.4.5.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.5.** Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752  
79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>  
e-mail: doutoradoec.infi@ufms.br





**5.6.** Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

**5.7.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital e na página do PPG em Ensino de Ciências: <https://ppec.ufms.br>. O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.8.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{2 * AC + 3 * AP + 5 * DP}{10}$$

Legenda:

AP = Análise do Pré-projeto (**peso 3**)

DP = Defesa de Pré-projeto (**peso 5**)

AC = Análise de Currículo (**peso 2**)

**6.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado (R).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

**7.2.** Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa [doutorado.infi@ufms.br](mailto:doutorado.infi@ufms.br).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**8.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Pré-projeto e na Análise de Currículo.



**8.3.** O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

## **9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO**

**9.1.** Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação nas datas especificadas de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

**9.2.** O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

- a)** certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- b)** comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;
- c)** certidão de nascimento ou casamento;

**9.3.** O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a)** certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino u de pesquisa no Brasil; e
- d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

## **10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG**



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**10.1.** Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;

b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

**10.2.** O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

**10.3.** Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

## 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**11.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**12.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou





## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**12.3.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**13.2.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

**13.3.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

**13.4.** A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

**13.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

**13.6.** O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS.

**13.7.** Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

**13.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

**13.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



SUZETE ROSANA DE CASTRO WIZIACK  
COORDENADORA





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ensino de Ciências para Ingresso no 1º semestre de 2021, que sou  preto  pardo  indígena  pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Declarante

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: doutoradoec.inf@ufms.br





**ANEXO II**  
**LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  Masculino  Feminino; Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

**Código Internacional de Doenças – CID-10:** (Preencher com códigos necessários):

--

**Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:**

--





**Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações** (quando for o caso):

**Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Médico: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Carimbo e Registro CRM**



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### ANEXO III

## SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

---

---

---

---

---

**Tempo adicional:** sim  nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:







Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO VI

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

#### Ficha de Pontuação (Currículo Lattes)

Candidato			
Curso	Doutorado		
Há indicação de possível Orientador?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____		
Área de Concentração	Educação Ambiental	Ensino de Ciências Naturais	
Linha de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Educação Ambiental	<input type="checkbox"/> Construção do conhecimento em Ciências	<input type="checkbox"/> Formação do professor de Ciências

Será atribuída ao candidato a pontuação ao **Grupo I** referente ao julgamento do título que corresponderá à titulação máxima, ou seja, **a pontuação, neste caso, não é acumulativa:**

Título de Doutor em qualquer área do Conhecimento: **5,0** pontos;

Título de Mestre nas áreas do Conhecimento especificado no edital: **4,0** pontos;

Título de Mestre em outras áreas do Conhecimento: **3,0** pontos;

Título de Especialista (*lato sensu*) na(s) área(s) do Programa: **1,0** ponto.

Item (Grupo I)	Pontuação máxima	Área do conhecimento	Pontuação Computada pelo candidato
Titulação máxima			

A pontuação referente ao **Grupo II**, do exercício de atividades profissionais, diretamente relacionadas com a área específica do processo seletivo deve levar em consideração os seguintes critérios:

Item (Grupo II)	Pontuação máxima	Número ou ano no máximo	Pontuação computada pelo candidato
Docência em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos por semestre lecionado	5 anos	
Docência em curso superior de graduação:	1,0 ponto por semestre lecionado	5 anos	
Docência em Instituição de Educação Básica	1,0 ponto por semestre lecionado	5 anos	

INSTITUTO DE FÍSICA (INF)

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: [doutoradoec.inf@ufms.br](mailto:doutoradoec.inf@ufms.br)



11/12/2020  
Nº 7436  
Pg. 341



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Orientação de mestrado e/ou doutorado em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos por orientação concluída	05	
Orientação de monografia ou iniciação científica	1 ponto por orientação	05	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por instituição oficial (ex.: FUNDECT, CNPq, CAPES, FINEP ...) concluído e /ou em andamento	2,0 pontos por projeto	02	
Participação como colaborador em projeto de pesquisa aprovado por instituição oficial (por exemplo, FUNDECT, CNPq, CAPES, FINEP, etc.) concluído e/ou em andamento	1,0 pontos por projeto	02	

A pontuação referente ao **Grupo III**, produção de natureza intelectual, pedagógica, científica, cultural, filosófica, artística ou técnica do caput deste item, deve levar em consideração os seguintes critérios:

Item (Grupo III)	Pontuação Máxima	Número Máximo	Pontuação Computada pelo candidato
Livros publicados (com ISBN e corpo editorial) na área de conhecimento científico do candidato	5,0 pontos por livro;	05	
Livros publicados em coautoria (com ISBN e corpo editorial) na área de conhecimento científico do candidato	3,0 pontos por livro	05	
Capítulos de livros publicados (com ISBN e corpo editorial), na área de conhecimento científico do candidato;	1,0 pontos por capítulo;	05	
Artigos publicados em periódicos científicos (de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis) de circulação nacional e internacional:	A1: 20 pontos por artigo; A2: 17 pontos por artigo; A3: 14 pontos por artigo; A4: 11 pontos por artigo; B1: 8 pontos por artigo; B2: 6 pontos por artigo; B3: 4 pontos por artigo; B4: 2 pontos por artigo.	-	
Trabalhos completos publicados/editados em anais de eventos científicos:	Internacional: 4,0 pontos por trabalho; Nacional - 3,0 pontos por trabalho; Regional - 1,0 por trabalho.	05	

INSTITUTO DE FÍSICA (INF)

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande - MS / <https://ppec.ufms.br>e-mail: [doutoradoec.inf@ufms.br](mailto:doutoradoec.inf@ufms.br)

11/12/2020

Nº 7436

Pg. 342



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



Apresentação de trabalhos em eventos científicos, artísticos e culturais (comunicações orais, seminários, conferências, palestras, mesas redondas e painéis ou pôsteres):	0,5 ponto por trabalho;	05	
---	-------------------------	----	--

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_





**ANEXO VII (continuação)**

**Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos**

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO VII

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E TABELA DE ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE E DEFESA

O anteprojeto de pesquisa, de acordo com as instruções do modelo em anexo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação do candidato e orientador que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento. O anteprojeto de pesquisa deve conter **até 15 páginas**.

O texto deverá ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3cm superior e esquerda, 2cm inferior e direita. As citações fora do corpo do texto deverão ser digitadas com a mesma fonte do texto, em tamanho 10, com recuo de 4cm em relação à margem, em espaçamento simples. Para referências e bibliografia deverão ser seguidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: Resumo; Introdução, Justificativa, Referencial Teórico, Formulação do problema e/ou revisão bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências.

O não alinhamento do pré-projeto a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do programa acarretará na atribuição da **nota zero** ao pré-projeto.

Critério para avaliação do Pré-projeto	Nota
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	0 – 10
Relevância científica e prático-social (incluindo práticas pedagógicas, tecnologias sociais, incubadoras, etc.)	0 – 10
Coerência entre problemática, objetivos e metodologia	0 – 10
Qualidade e profundidade da descrição do referencial teórico, além da coerência com a problemática e a metodologia proposta	0 – 10
Atualização e internacionalização das referências bibliográficas	0 – 10
Viabilidade de execução no prazo e organização do cronograma	0 – 10

INSTITUTO DE FÍSICA (INF)

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: [doutoradoec.inf@ufms.br](mailto:doutoradoec.inf@ufms.br)





Serviço Público Federal

Ministério da Educação

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



A defesa do Pré-projeto consistirá de entrevista com a banca examinadora, com tempo máximo de 10 min, na qual o candidato, caso deseje, poderá discorrer sobre seu pré-projeto em um tempo máximo de 20 min. Após a apresentação, a banca poderá arguir o candidato sobre sua apresentação ou sobre itens específicos do pré-projeto até que o tempo de 30 min seja completado.

<b>Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Domínio do referencial teórico e capacidade de argumentação	2	0 – 10
Apresentação e defesa do problema de pesquisa e objetivos	2	0 – 10
Capacidade de argumentação sobre a proposta de pesquisa	3	0 – 10
Descrição da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa	2	0 – 10
Defesa da inserção do projeto apresentado na linha de pesquisa escolhida pelo candidato	1	0 – 10

**INSTITUTO DE FÍSICA (INF)**

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 67 3345-7752

79070-900 Campo Grande – MS / <https://ppec.ufms.br>

e-mail: doutoradoec.inf@ufms.br

